



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA N.º 489, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença prêmio à servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 3257/2018 em que a Requerente Cassiliandra da Silva Fernandes postula o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da Requerente ao gozo dessas férias prêmio.

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 03/09/2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Cassiliandra da Silva Fernandes, matrícula nº 876-1, o gozo de 03 (três) meses de suas férias prêmio, o qual deve iniciar em 03/09/2018 com retorno ao trabalho em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal